ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SETOR DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O presente Estudo Técnico Preliminar decorre da necessidade de reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Presidente John Kennedy, espaço integrante da unidade escolar e utilizado para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas.

A intervenção está vinculada a convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação, no âmbito do qual o Município de Caxambu/MG obteve recursos destinados à reforma de quadras escolares da rede municipal de ensino.

Atualmente, a quadra apresenta desgaste em diferentes elementos decorrente do uso contínuo e da exposição às intempéries. A situação mais relevante está relacionada à cobertura metálica existente, cujas telhas apresentam condições que favorecem a ocorrência de infiltrações e goteiras no interior da quadra, prejudicando a utilização adequada do espaço, principalmente nos períodos de chuva.

Além da cobertura, foram identificadas outras condições que demandam recuperação, como o desgaste do piso da quadra e das áreas de acesso, incluindo rampa, palco e escada lateral, bem como a necessidade de manutenção da pintura dos gradis, portões, esquadrias e demais elementos metálicos. Os equipamentos destinados às práticas esportivas também necessitam de adequações para proporcionar melhores condições de uso.

A permanência dessas condições, além de limitar a utilização adequada do espaço, pode contribuir para o avanço da deterioração dos elementos existentes e, consequentemente, para a necessidade de intervenções corretivas de maior proporção no futuro. Dessa forma, a reforma mostra-se necessária para solucionar os problemas identificados, recuperar os elementos deteriorados e restabelecer condições adequadas de segurança, funcionalidade e conservação da quadra, proporcionando um espaço apropriado para o desenvolvimento das atividades escolares e esportivas da Escola Municipal Presidente John Kennedy.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento da

Administração Municipal, especialmente ao Plano Plurianual – PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA, estando inserida nas ações voltadas à manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Presidente John Kennedy está, ainda, vinculada a convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação, no âmbito do qual foram destinados recursos ao Município de Caxambu/MG para a reforma de quadras escolares.

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços constitui etapa necessária para a concretização da intervenção prevista e para a adequada aplicação dos recursos destinados à obra, devendo ser observados o projeto, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos que integram o processo. Dessa forma, a contratação encontra-se compatível com o planejamento da Administração Municipal e com a finalidade dos recursos disponibilizados, contribuindo para a melhoria da infraestrutura escolar e para o cumprimento do objeto pactuado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade necessários à adequada execução da reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Presidente John Kennedy, observando o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo.

4.1. Requisitos Técnicos

A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com a natureza e o porte dos serviços previstos, dispondo de profissionais legalmente habilitados e de mão de obra qualificada para a execução da obra.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes dos documentos técnicos, contemplando, entre outros, a recuperação da cobertura metálica, a revitalização do piso e das áreas complementares, a pintura dos elementos metálicos, a demarcação da quadra e a instalação dos equipamentos esportivos previstos. Os materiais empregados deverão ser novos, de boa qualidade e adequados à finalidade a que se destinam, atendendo às especificações técnicas e às normas aplicáveis.

4.2. Qualificação Técnica

A contratada deverá possuir registro regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme aplicável, e indicar

profissional legalmente habilitado para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra.

Deverá ser apresentada comprovação de capacidade técnica compatível com as características dos serviços a serem executados, na forma estabelecida nos documentos de licitação.

4.3. Requisitos Operacionais

A contratada deverá disponibilizar mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os demais insumos necessários à completa execução dos serviços. Deverá manter equipe compatível com a natureza dos serviços e com o cronograma físico-financeiro, garantindo a continuidade dos trabalhos e o cumprimento do prazo estabelecido para conclusão da obra.

Durante a execução, deverão ser adotadas medidas adequadas de organização, sinalização e isolamento das áreas de intervenção, de forma a garantir a segurança dos trabalhadores, alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar.

A contratada deverá manter o local organizado e limpo durante toda a execução, responsabilizando-se pela retirada e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. Os materiais retirados que, conforme os documentos técnicos, sejam destinados ao reaproveitamento pela Prefeitura deverão ser devidamente separados, preservados e disponibilizados à Administração. No caso da cobertura da John Kennedy, o memorial determina expressamente a preservação das telhas retiradas para reaproveitamento pelo Município.

4.4. Requisitos Legais e Normativos

A execução dos serviços deverá observar a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas Regulamentadoras – NRs aplicáveis à segurança e saúde no trabalho e a legislação ambiental pertinente.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação, inclusive quanto às obrigações jurídicas, fiscais, trabalhistas e previdenciárias. Deverão ser observadas, ainda, as exigências e orientações aplicáveis à execução da obra no âmbito do convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação, inclusive aquelas repassadas pela Superintendência Regional de Ensino para acompanhamento da execução.

4.5. Requisitos de Entrega

A obra deverá ser entregue integralmente concluída, em condições adequadas de segurança, funcionalidade e utilização, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.

Os serviços executados em desacordo com as especificações ou considerados inadequados pela fiscalização deverão ser corrigidos, reparados ou refeitos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração. A contratada deverá garantir a qualidade e a durabilidade dos serviços executados, respondendo pela obra nos termos da legislação vigente.

Ao final, a obra será submetida à vistoria para verificação da conformidade dos serviços executados e posterior recebimento, observados os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, no contrato e as orientações aplicáveis ao acompanhamento da obra.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades dos serviços foram definidas com base no levantamento técnico realizado no local, nas condições existentes da quadra poliesportiva, no memorial descritivo e na planilha orçamentária elaborada para a intervenção. A estimativa dos quantitativos considera as necessidades efetivamente identificadas para a recuperação e melhoria do espaço, contemplando os serviços necessários à execução completa da reforma, de acordo com as características e dimensões dos elementos existentes. Os quantitativos dos serviços encontram-se discriminados na planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo, contemplando, dentre outros:

- Instalação dos serviços de engenharia e identificação da obra;
- Demolições e remoções necessárias à execução dos serviços;
- Remoção da cobertura metálica existente e substituição das telhas danificadas;
- Serviços pontuais necessários à instalação dos equipamentos esportivos;
- Preparação e pintura das esquadrias metálicas, gradis, portões e demais elementos em ferro;
- Preparação e pintura do piso da quadra e das áreas complementares, incluindo rampa de acesso, palco e escada lateral;
- Execução das demarcações das modalidades esportivas;
- Fornecimento e instalação dos equipamentos esportivos previstos;
- Serviços complementares necessários à conclusão da reforma.
- Os serviços relacionados à cobertura, pintura das áreas da quadra e instalação dos equipamentos esportivos estão previstos no memorial descritivo específico da Escola Municipal Presidente John Kennedy.

Os quantitativos estimados foram estabelecidos de forma a atender à necessidade identificada, estando seu detalhamento, unidades de medida e respectivas quantidades definidos na planilha orçamentária que integra o processo de contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram consideradas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada na quadra poliesportiva da Escola Municipal Presidente John Kennedy, levando-se em consideração aspectos técnicos, operacionais, econômicos, de durabilidade e de conservação do patrimônio público. Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Manutenção da situação atual

A manutenção da situação atual foi descartada, uma vez que não soluciona os problemas identificados na quadra. A ausência de intervenção manteria as infiltrações e goteiras decorrentes das condições da cobertura, bem como o desgaste dos demais elementos existentes, podendo contribuir para o agravamento das condições de conservação e para a necessidade de intervenções corretivas futuras de maior proporção.

Alternativa 2 – Execução apenas de reparos pontuais

Foi considerada a possibilidade de realização apenas de reparos pontuais nos elementos que apresentam maior desgaste. Entretanto, essa alternativa não atenderia integralmente às necessidades identificadas, uma vez que a intervenção necessária envolve diferentes componentes da quadra, incluindo cobertura, piso, elementos metálicos e equipamentos destinados às práticas esportivas.
A realização isolada de determinados reparos poderia solucionar apenas parte dos problemas existentes, sem proporcionar a recuperação adequada do espaço como um todo.

Alternativa 3 – Reforma da quadra poliesportiva

A execução da reforma, contemplando de forma integrada os serviços definidos nos documentos técnicos, mostra-se a alternativa mais adequada para solucionar os problemas identificados e recuperar as condições de utilização da quadra. A solução compreende a recuperação da cobertura, a revitalização do piso e das áreas complementares, a recuperação dos elementos metálicos, a execução das demarcações esportivas e a instalação dos equipamentos previstos, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária.

Após a análise das alternativas, conclui-se que a reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Presidente John Kennedy representa a solução técnica e economicamente mais adequada para atender à necessidade identificada, por permitir uma intervenção integrada nos elementos que necessitam de recuperação, proporcionando melhores condições de segurança, funcionalidade, durabilidade e utilização do espaço.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir da planilha orçamentária desenvolvida pelo setor técnico responsável, utilizando como referência os custos unitários constantes das tabelas oficiais aplicáveis, vigentes na data de elaboração do orçamento.

Para composição do valor foram considerados os serviços necessários à execução da reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Presidente John Kennedy, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, transporte e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto.

Com base na planilha orçamentária elaborada para a intervenção, o valor estimado da contratação com BDI é de **R$ 47.095,32 (quarenta e sete mil, noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).**

O orçamento estimado integra o processo administrativo e deverá ser analisado em conjunto com a planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos da contratação. O valor estimado poderá sofrer adequações decorrentes de eventual atualização das tabelas oficiais ou de ajustes técnicos realizados antes da publicação do procedimento licitatório, desde que devidamente justificados e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Presidente John Kennedy. A solução compreenderá a execução completa dos serviços previstos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários, observando rigorosamente o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e normas aplicáveis.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços executados, pela segurança da obra e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

Pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Solucionar os problemas de infiltrações e goteiras relacionados à cobertura da quadra;
- Recuperar as condições de conservação e utilização do piso da quadra e das áreas complementares;
- Recuperar e proteger os gradis, portões, esquadrias e demais elementos metálicos existentes;
- Restabelecer as demarcações necessárias à prática das modalidades esportivas;
- Proporcionar equipamentos adequados para a realização das atividades esportivas;
- Melhorar as condições de segurança, funcionalidade e utilização da quadra;

- Proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e pedagógicas da unidade escolar;
- Preservar o patrimônio público e reduzir a necessidade de intervenções corretivas futuras.

Os resultados pretendidos estão diretamente relacionados aos problemas identificados e aos serviços previstos para a reforma, buscando restabelecer condições adequadas de uso da quadra poliesportiva e proporcionar à comunidade escolar um espaço seguro, funcional e adequado às atividades desenvolvidas pela Escola Municipal Presidente John Kennedy.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação. Embora a reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Presidente John Kennedy seja composta por diferentes serviços, as intervenções previstas integram uma única obra e apresentam relação entre si, devendo ser executadas de forma coordenada e compatível com o cronograma físico-financeiro.

A contratação separada dos serviços poderia gerar dificuldades de compatibilização entre as etapas, interferências na sequência de execução, aumento dos custos administrativos e dificuldades na definição das responsabilidades pela qualidade e pelo desempenho final da obra.

Dessa forma, considerando as características e o porte da intervenção, a contratação de forma global, sem parcelamento do objeto, mostra-se técnica e operacionalmente mais adequada para a Administração, favorecendo o planejamento e a continuidade dos serviços, o cumprimento do cronograma, o acompanhamento pela fiscalização municipal e pela Superintendência Regional de Ensino, bem como a responsabilização da contratada pela execução integral da reforma.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Presidente John Kennedy.

Os serviços necessários à realização da intervenção estão contemplados na presente contratação e poderão ser executados de forma integrada pela empresa contratada, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução da obra, conforme previsto nos documentos técnicos que integram o processo. Dessa forma, não há necessidade de contratação complementar prévia ou simultânea para viabilizar a execução do objeto.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo, incluindo:

- Aprovação definitiva do projeto, Memorial descritivo, Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- A elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- A confirmação da disponibilidade orçamentária;
- A definição e realização do procedimento licitatório;
- A elaboração dos demais documentos da fase preparatória;
- E a posterior designação do gestor e do fiscal responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.

Deverão ser observadas, ainda, as condições estabelecidas no âmbito do convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação, bem como as orientações recebidas da Superintendência Regional de Ensino quanto ao acompanhamento e à fiscalização da obra, incluindo os procedimentos específicos relacionados aos registros da execução, vistorias e medições.

Não foram identificadas outras providências administrativas extraordinárias além daquelas necessárias à fase preparatória, à formalização da contratação e ao adequado acompanhamento da execução da obra.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza e o porte dos serviços previstos, não são identificados impactos ambientais diretos significativos decorrentes da execução da reforma. Durante a obra haverá geração de Resíduos da Construção Civil – RCC, principalmente em razão dos serviços de remoção e substituição de materiais. Dessa forma, a Contratada deverá realizar o adequado acondicionamento, manejo, transporte e destinação final dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental aplicável, sendo vedado o descarte irregular de entulhos e demais resíduos provenientes da obra.

Considerando que o Município não dispõe de área própria regularizada para a destinação de Resíduos da Construção Civil – RCC, caberá integralmente à Contratada providenciar, por sua conta e responsabilidade, o transporte e a destinação dos resíduos para local devidamente regularizado e autorizado para o recebimento desses materiais, estando todos os custos decorrentes dessa obrigação incluídos na contratação.

As telhas metálicas retiradas da cobertura existente não deverão ser tratadas como resíduos para descarte, uma vez que, conforme previsto no Memorial Descritivo, deverão ser removidas de forma

cuidadosa, preservadas e separadas para posterior reaproveitamento pela Prefeitura Municipal. Somente os materiais que não apresentarem condições ou previsão de reaproveitamento deverão ser encaminhados para destinação ambientalmente adequada.

Ao término dos serviços, a área deverá permanecer limpa e livre de entulhos e resíduos provenientes da execução da obra.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente da caracterização da necessidade administrativa, da análise das alternativas disponíveis, da adequação da solução escolhida, da estimativa dos quantitativos e da compatibilidade econômica da contratação, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Presidente John Kennedy mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e de interesse público.

A contratação permitirá a recuperação das condições de uso e conservação da quadra, com a execução das intervenções necessárias na cobertura, piso, elementos metálicos e equipamentos esportivos, proporcionando melhores condições de segurança e funcionalidade para o desenvolvimento das atividades escolares, esportivas e recreativas. Ressalta-se, ainda, que a intervenção está vinculada ao convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação de recursos destinados à reforma de quadras escolares da rede municipal de ensino.

Diante do exposto, considera-se viável e adequada a continuidade do processo de contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os demais requisitos técnicos e administrativos aplicáveis.

Caxambu/MG, 28 de agosto de 2026

GREICELAINE A. SOARES

Secretária Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento

Responsável pela elaboração do documento

KÁTHIA FIGUEIREDO FERNANDES

Secretária Municipal de Educação